



**SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO  
SALVADOR - SUCOP**

**CONCORRÊNCIA: 28/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226325/2023**

**OBJETO : Contratação de empresa capacitada para a execução de obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos**

**PROPOSTA DE PREÇO**  
**ENVELOPE – I**

*B  
Ru. Old*

## ÍNDICE PASTA I

- 1 - CARTA PROPOSTA
- 2 - COMPOSIÇÃO DO BDI

*SA*  
*R. C. M.*



**À COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 28/2023-**

**Processo nº 226325 /2023**

**Data de abertura: Empresa: BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,  
CNPJ 96.861.075/0001-36 -Endereço: Estrada de Pirajá , número 50, Pirajá, CEP  
41290000 -Telefone: 071 -98154-4427 E-mail: [gisela@barrasconstrucao.com.br](mailto:gisela@barrasconstrucao.com.br)**

Apresentamos a V.Sa, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obras de Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/Ba, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,69 (zero vírgula sessenta e nove) que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço e de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

(Declaramos que:

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.
- f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não



são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;  
h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 28/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

l) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

**Atenciosamente,**

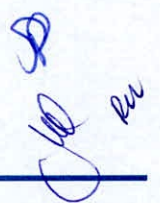
**Salvador, 10 de Janeiro de 2024**



**BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 96.861.075/0001-36**

**Silvana Maria Fernandes de Carvalho**



OBRA: **REQUALIFICAÇÃO URBANA**

LOCAL: CANTEIRO CENTRAL DA AV. MÁRIO LEAL FERREIRA, COSME DE FARIAS, VALE DO MATATU, LUIS ANSELMO, DANIEL LISBOA, OGUNJÁ, BROTAS

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

Grupo A		<b>DESPESAS INDIRETAS</b>
<b>AC</b>	Administração central	4,38
<b>SG</b>	Seguros e Garantias	0,74
<b>R</b>	Risco	0,97
<b>Total do grupo A</b>		<b>6,09</b>
Grupo B		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>
<b>DF</b>	Despesas Financeiras	1,21
<b>Total do grupo B</b>		<b>1,21</b>
Grupo C		<b>LUCRO</b>
<b>L</b>	Lucro	7,93
<b>Total do grupo C</b>		<b>7,93</b>
Grupo D		<b>TRIBUTOS</b>
<b>D.1</b>	PIS	0,65
<b>D.2</b>	COFINS	3,00
<b>D.3</b>	ISSQN	2,00
<b>D.4</b>	CPRB	0,00
<b>Total do grupo D</b>		<b>5,65</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)</b>		
<b><math>BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1</math></b>		<b>22,83%</b>

*Silviana Maria F. de Carvalho*

Barra's Construção Projetos e Serviços Ltda.




## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA No 28/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 226325/2023

Objeto: Contratação de empresas capacitadas para as obras Requalificação Urbana do Canteiro Central da Avenida Mário Leal Ferreira - Salvador/Ba, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

A empresa BARRA'S CONTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 96.861.075/0001-36, com sede na estrada de Pirajá número 50 DECLARA para os fins do Processo Licitatório no 226325/2023, modalidade Concorrência no 28/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, das dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 10 de Janeiro de 2024

  
Gisela Carvalho de Carvalho  
Responsável Técnico/Empresa

  
BARRA'S CONTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

